

Gabinete do Vice-governador												
32101 Gabinete do Vice-Governador											R\$ 1,00	
Programa		E	M	F	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingencia
Função / Subfunção		S	O	T								
Projeto-Atividade / Operações Especiais		F	D	E								
6004	Auxílio Alimentação				170.000	0	0	170.000	0	0	0	0
		F	90	0101	170.000	0	0	170.000	0	0	0	0
Objetivo:	Viabilizar auxílio alimentação aos servidores públicos estaduais.											
Produto:	Servidor Beneficiado		Qde.:	40 Un								
6243	Auxílio Transporte				32.500	0	0	32.500	0	0	0	0
		F	90	0101	32.500	0	0	32.500	0	0	0	0
Objetivo:	Viabilizar auxílio transporte aos servidores públicos estaduais.											
Produto:	Servidor Beneficiado		Qde.:	16 Un								
Total					3.413.117	1.369.519	0	1.953.598	90.000	0	0	0

Gabinete do Vice-governador									
32101 Gabinete do Vice-Governador									R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortizaçã o da Dívida	Reserva de Contingência
04.122.1297-4534	Operacionalização das Ações Administrativas	735.600	0	0	695.600	40.000	0	0	0
04.122.1297-4535	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	1.379.519	1.369.519	0	0	10.000	0	0	0
04.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	96.000	0	0	96.000	0	0	0	0
04.122.1317-2962	Apoio Logístico para Atuação Governamental	337.000	0	0	327.000	10.000	0	0	0
04.122.1317-6307	Apoio à Residência Oficial do Governador e Vice-governador	136.200	0	0	126.200	10.000	0	0	0
04.128.1201-4098	Desenvolvimento de Competências Profissionais	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
04.244.1356-4932	Apoio à Realização de Eventos	200.000	0	0	190.000	10.000	0	0	0
04.331.1201-6004	Auxílio Alimentação	170.000	0	0	170.000	0	0	0	0
04.331.1201-6243	Auxílio Transporte	32.500	0	0	32.500	0	0	0	0
08.244.1356-6560	Apoio às Ações Eventuais e Emergenciais às Pessoas e Organizações Sociais	311.298	0	0	301.298	10.000	0	0	0
Total		3.413.117	1.369.519	0	1.953.598	90.000	0	0	0

Consultoria Geral do Estado

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Desempenhar atividades de assessoramento e consultoria jurídica, no âmbito das diversas unidades da administração direta, autarquias e fundações públicas do Estado do Pará.Desempenhar atividades de assessoramento e consultoria jurídica, no âmbito das diversas unidades da administração direta, autarquias e fundações públicas do Estado do Pará.

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Constituição do Estado do Pará, Título X, art. 310, §§ 1º e 2º e art. 311.	Mantém a Consultoria-Geral do Estado, nos termos da lei.
Emenda Constitucional nº 07, de 23 de dezembro de 1996.	Revoga o art. 188 e §§ 3º e 4º do art. 310, dá nova redação ao art. 107 “caput” e ao § 2º do art. 310 e acrescenta o art. 47 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.
Emenda Constitucional nº 15, de 3 de agosto de 1999.	Altera dispositivos da Constituição do Estado, em conformidade com as disposições gerais da Constituição Federal em vigor.